

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical BONDE DO GATO PRETO, no dia 17 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2026 - 10.02.26 - BRUNO CARDOSO DA COSTA - CNPJ 41.034.314/0001-92 - R\$ 70.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**702DDD44
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical BRILHO DA PAIXÃO, no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00009/2026 - 10.02.26 - M L SOARES DA FONSECA - R\$ 70.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**77326F68
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical A MALVADONA, no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00007/2026 - 10.02.26 - PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 38.085.564/0001-47 - R\$ 60.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**95EC8EED
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical NETYNHO XOTE 10, no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça

pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00008/2026 - 10.02.26 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - CNPJ 11.470.807/0001-04 - R\$ 70.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**36B5244F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora GISELE SOUSA, no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00010/2026 - 10.02.26 - PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - CNPJ 11.422.741/0001-87 - R\$ 80.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**CFE54F9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora CAMYLA MELLO, no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00011/2026 - 13.02.26 - CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - CNPJ 59.614.506/0001-33 - R\$ 40.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 13 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**7386670E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2026.

**VIGÊNCIA:** até 10/02/2027.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00005/2026 - 10.02.26 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R\$ 183.910,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 10 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**2FAC6E66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - R\$ 1.502.620,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**AB0F699A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical BONDE DO GATO PRETO, no dia 17 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BRUNO CARDOSO DA COSTA - CNPJ: 41.034.314/0001-92 - R\$ 70.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**D21384B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical BRILHO DA PAIXÃO, no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **M L SOARES DA FONSECA - CNPJ: 47.810.934/0001-52 - R\$ 70.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**36CC3A90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical A MALVADONA, no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 38.085.564/0001-47 - R\$ 60.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**9762E650

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical NETYNHO XOTE 10, no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - CNPJ: 11.470.807/0001-04 - R\$ 70.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**C11CBB32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora GISELE SOUSA, no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - CNPJ: 11.422.741/0001-87 - R\$ 80.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**DD2AC222

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora CAMYLA MELLO, no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - CNPJ: 59.614.506/0001-33 - R\$ 40.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 13 de Fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**C8E3CD3A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. Dotação: Orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT nº 00035/2026 – 09.02.2026 – COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA – R\$ 145.194,72; CT nº 00034/2026 – 10.02.2026 – A M DOS SANTOS LTDA – R\$ 103.163,35.

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**824AAB39

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. Dotação: Orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT nº 00038/2026 – 10.02.2026 – ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA – R\$ 33.343,87; CT nº 00039/2026 – 10.02.2026 – A M DOS SANTOS LTDA – R\$ 17.730,65.

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**24654BF8

**LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL**

**LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Hallana Mendes de Oliveira, Chefe de seção de digitalização e publicações, como Gestora; e Adriana Maria dos Santos, Chefe Divisão de almoxarifado, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Caaporã-PB, 09 de fevereiro de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**09F9B75D

**LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL**

**LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Hallana Mendes de Oliveira, Chefe de seção de digitalização e publicações, como Gestora; e Adriana Maria dos Santos, Chefe Divisão de almoxarifado, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Caaporã-PB, 09 de fevereiro de 2026

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**9BBAD0CE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisições de livros destinados a rede de educação inclusiva com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lagoa/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA - CNPJ: 15.773.966/0001-39 - R\$ 120.109,15.  
Lagoa - PB, 13 de fevereiro de 2026

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
- Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**567E2F26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições de livros destinados a rede de educação inclusiva com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 368.1004.2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.361.1004.2142 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-ETI 546.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.361.1004.2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS. 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.214 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1000.2027 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00008/2026 - 13.02.2026 - EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA - CNPJ 15.773.966/0001-39 - R\$ 120.109,15 (cento e vinte mil cento e nove reais e quinze centavos).

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**5FE117F6

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisições de livros destinados a rede de educação inclusiva com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lagoa/PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 13 de fevereiro de 2026

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
- Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**01A0C144

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, NOVAS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E AO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00002/2026 - 13.01.26 - JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - CNPJ 70.111.752/0001-05 - R\$ 64.000,00.

Santa Teresinha - PB, 13 de Janeiro de 2026.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**E0316D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, NOVAS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E AO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - CNPJ: 70.111.752/0001-05 - R\$ 64.000,00.**

Santa Teresinha - PB, 13 de Janeiro de 2026.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
Prefeito Constitucionaria

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**BBD370AB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2026, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**, em favor da empresa qual seja **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, CNPJ: 36.136.131/0001-48, sediada na Rua Dr. Ageu de Castro, nº 36, Bairro Centro, Condado - PB, CEP: 58.714-000, representada neste ato pelo Sr. **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 092.331.714-77, pelo valor global de **R\$ 39.971,50 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 18 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**066EE89A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 104/2026 - DERIVANIA PEREIRA DOS  
SANTOS MOREIRA**

**PORTARIA Nº 104/2026**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. conforme a legislação em vigor e Processo Administrativo nº 069/2025

**Considerando** que a Sra. DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, nomeada neste Município no dia 16/08/2010 e 08/09/2015, ambas as matrículas para o cargo de **Professora de Educação Infantil do 1º ao 5º Ano**.

**Considerando** que a requerente Averbou Certidão de Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência Social na matrícula nº 10797, por serviços prestado anteriormente a este município de Bonito de Santa Fé-PB.

**Considerando** que a referida professora requereu **Desaverbação** no mesmo RPPS o Tempo de 2.490 ou seja, 6 anos, 10 meses – dias, da matrícula nº 10797, admitida no dia 08/09/2015, para a matrícula nº 10125, admitida no dia 16/08/2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria de nº 208/2018, que Averbou o Tempo de Contribuição na matrícula nº 10797, conseqüentemente, **DESAVERBA** a CTC da matrícula nº 10797, admitida no dia 08/09/2015, e **Averbar** a referida CTC na matrícula nº 10125, da admissão ocorrida no dia 16/08/2010, num total de **2.490** ou seja, **6** anos, **10** meses – dias, junto a este município, em favor da professora de **DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA**, a fim de incorporação de benefício em função de sua futura aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no IPASB cargo de **Professora de Educação Infantil do 1º ao 5º Ano, (Professor Classe A2C)** na matrícula nº 10125, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida pelo o INSS, sob protocolo nº 13021130.1.00008/16-2, emitida no dia 08/06/2016.

**Art. 2º.** Esse mencionado tempo de contribuição não poderá ser computado para fins de gratificação como: adicional por tempo de serviços (contribuição), quinquênio, anuênio, nem para outros fins de licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:77D8D064**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - LUCYO**  
**RODRIGUES FELICIANO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

Assunto: Pedido de Férias Anual 2025/2026

Requerente: Lucyo Rodrigues Feliciano

#### DECISÃO DA SECRETÁRIA

**Considerando** que o servidor **Lucyo Rodrigues Feliciano**, admitido neste município para cargo de provimento efetivo de motorista matrícula nº 10605 em decorrência de lei, cujo mesmo, encontra-se de licença sem remuneração do cargo efetivo duração de três anos.

**Considerando** que o mesmo requereu junto a este município férias anuais 2025/2026, por serviços prestados na Secretaria de Saúde, no

cargo de **Enfermeiro** matrícula nº 22732 por Excepcional Interesse Público (conforme contratos anexos).

#### RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município, INDEFIRO o pedido de Férias 2025/2026, é sabido que o direito a férias é condicionado ao efetivo exercícios de trabalho pelo período de 12 meses, conforme disciplina o Estatuto dos Servidores Público de Município de lei 624/2012, art.74, § 1º, o chamado período aquisitivo.

Dessa forma, o servidor que se encontra de licença sem remuneração, não está exercendo suas funções, não fazendo jus ao descanso anual remunerado.

Quanto ao contrato Por Excepcional Interesse Público, o mesmo teve sua duração inferior a 12 meses, não gerou direito ao gozo das férias, conforme depreende, por analogia da CLT (Decreto – Lei nº 5454 de 01/05/1943) Artigo 130. Após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias.

Dessa forma, o servidor em gozo de licença sem remuneração, não faz jus ao recebimento do terço de férias durante o período em que se encontra afastado de suas funções.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 12 de fevereiro de 2026.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Portaria nº 009/2025

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:3B4BB5BE**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**  
**PORTARIA Nº 05/2026**

**PORTARIA Nº 05/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 34/2025:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MARIA DAS NEVES BRAGA**, matrícula nº 1244, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-F, Inciso I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025)**.

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança - PB, 02 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**

Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**6D43FAB9

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA Nº 06/2026**

**PORTARIA Nº 06/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 36/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1246, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-F, Inciso I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025)**.

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança - PB, 02 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**56CC3E7E

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA Nº 07/2026**

**PORTARIA Nº 07/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 13/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **ELÍBIA ANGÉLICA DE ARAÚJO BRANDÃO**, matrícula nº 1211, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 79-F, Inciso I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025)**.

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança - PB, 02 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente Do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**A2248BAD

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA Nº 08/2026**

**PORTARIA Nº 08/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 35/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MARIA DE LOURDES HENRIQUES MARTINHO**, matrícula nº 1699, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 79-E, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º e § 6º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025)**.

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança - PB, 02 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**26555650

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
LEI Nº 007/2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, submete à apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa De Dentro, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 01.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026 aprovado pela Lei nº 652/2025 de 10 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.510.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dez mil reais), destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária 02.060 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANO E RURAL 16.482.0501.1031 - Construção de Unidades Habitacionais Fonte de Recursos— 1.700.0000 —Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União - 44.90.51.00 Obras e instalações R\$ 2.800.000,00 SUB TOTAL R\$ 2.800.000,00 17.511.0612.1014 - Construção e Ampliação de Açudes, Perfuração de Poços e Sistema de Abastecimento de Água e Cisternas Fonte de Recursos — 1.710.0000 —Transferências Especiais do Estado 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 120.000,00 - 44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 50.000,00 - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO 10.301.0083.2064 — Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde Fonte de Recursos — 1600.3110 — Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal — Bloco Manutenção das Ações do Serviço Público de Saúde - Emenda Individual 3190.04.00 Contratação Por Tempo Determinado — Pessoal Civil R\$ 400.000,00 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 400.000,00 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física R\$ 100.000,00 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 SUB TOTAL R\$ 1.000.000,00 - 10.301.0083.2064 — Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde Fonte de Recursos — 1600.0000 — Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal — Bloco Manutenção das

Ações do Serviço Público de Saúde 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 260.000,00 3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal — Contrato de Terceirização R\$ 250.000,00 SUB TOTAL R\$ 510.000,00 10.301.5.000.5006 — Manutenção das Atividades da Primeira Infância Fonte de Recursos — 1600.3110 — Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal — Bloco Manutenção das Ações do Serviço Público de Saúde - Emenda Individual 33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00 SUB TOTAL R\$ 100.000,00 10.301.2035.5007 — Atenção Integral à Saúde da Mulher Fonte de Recursos — 1600.3110 — Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal — Bloco Manutenção das Ações do Serviço Público de Saúde - Emenda Individual 3190.04.00 Contratação Por Tempo Determinado — Pessoal Civil R\$ 150.000,00 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00 390.32.00 \_ Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00 SUB TOTAL R\$ 350.000,00 10.301.2035.5008 — Manutenção do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE Fonte de Recursos — 1600.3110 — Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal — Bloco Manutenção das Ações do Serviço Público de Saúde - Emenda Individual 31.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado — Pessoal Civil R\$ 78.000,00 - 3190.13.00 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00 33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 125.000,00 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física R\$ 125.000,00 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 100.000,00 SUB TOTAL R\$ 450.000,00 - 10.302.0210.2036 - Teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos - 1600.3110 — Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal — Bloco Manutenção das Ações do Serviço Público de Saúde - Emenda Individual 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 SUB TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos apontada no artigo anterior, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA, vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta lei;

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação e ou anulação, até o limite de 60% (sessenta por cento) nos termos da Lei Orçamentária 652/2025, combinado com a Lei 4.320/64;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2026.

**CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**A48F9213

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**LEI Nº 06/2026**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
PROFESSORES(AS) PARA MINISTRAR AULAS  
NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS - PEJA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária por excepcionatinteresse público do quantitativo de 16 (dezesseis) professores(as), para ministrar aulas do Programa de Educação Jovens e Adultos - PEJA, com o objetivo de dar continuidade à política pública de alfabetização e educação de jovens e adultos no Município de Lagoa de Dentro.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, configura-se excepcionalidade e o interesse público a contratação de professor(a) detentor(a) de formação mínima de graduação supertorde Licenciaiuc a em Pedagogia, cvm afmaidade exclusiva de ministrar aulas do Programa de Educação Jovens e Adultos - PEJA, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. As contratações, as quais versam esta Lei, ocorrerão durante o período de vigência do calendário escolar do corrente ano.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado será precedido desolicitação fundamentada da Secretaria de Educação e da prestação de inrrormação da existência de disponiroincrade nnanqueira e orçamentária peia Secretaria de Finanças.

Art. 4º O(A) contratado(a) se submeterá ao regime jurídico administrativo tnicipaí, vedada a contratação dnraui eza ceiretista, observando-se ainda ao que segue:

- I - inexistência de vínculo de natureza celetista ou estatutária com o Município;
- II - inexistência de estabilidade de qualquer espécie;
- III - encerramento automático do contrato, em virtude da expiração do prazo qualquer das partes; por
- IV - encerramento antecipado do contrato, de forma unilateral, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sempre que a manutenção da contratação for considerada desnecessária pela Administração Pública, ou ainda em razão do cometimento de faltas e atrasos injustificados pelo(a) contratado(a);
- V - havendo necessidade de rescisão do contrato tratado por esta Lei, por qualquer que seja o motivo, rica o'C2iéfê do 'Poder Executivo Municipal, desde já autorizado a proceder com a substituição, se necessário, por outro(a) contratado(a) que preencher os requisitos legais para admissão/contratação no mesmo cargo, devendo ser observado o prazo indicado no inciso anterior.

Art. 5º O(A) contratado(a) terá direito a(o):

- I - percepção da retribuição contratualmente ajustada, em valor não inferior;
- II - filiação ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, mediante o recolhimento mensal da contribuição previdenciária devida;
- III - tempo de serviço decorrente da contratação prevista nesta Lei, contado para efeitos previdenciários.

Art. 6º É vedado ao(a) contratado(a):

- I - desenvolver atribuições distintas das que foi contratado;
- II - recusar-se a prestar os serviços contratados no local para o qual for designado por ato do(a) Secretário(a) de Educação;
- III - ser nomeado ou designado para o exercício cumulativo de cargo comissionado ou função de confiança;
- IV - faltar ao serviço injustificadamente;
- V - receber qualquer outra vantagem pecuniária além das previstas no artigo anterior, inclusive de natureza indenizatória;
- VI -- descumprir o conteúdo integral da matéria a ser lecionada;
- VII - deixar de realizar, tempestivamente, as atividades docentes que lhes foram recomendadas.

Parágrafo único. A inobservância aos incisos do presente artigo implicará na rescisão imediata do contrato.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações

orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**854AF791

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 008/2026 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 008/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Senhora **FERNANDA DIAS DE AQUINO** do Cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO**, do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**02FB4FC7

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 009/2026 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 009/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Senhora **FRANCISCA SÁ ALEXANDRE ALVES** do Cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO**, do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**450FCCB8

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 010/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 010/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **FERNANDA DIAS DE AQUINO** para o Cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF SANTA TEREZINHA**, do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**C0B46D8F

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 011/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTA**

PORTARIA Nº. 011/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF

SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **FRANCISCA SÁ ALEXANDRE ALVES** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF SANTA TEREZINHA**, do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**C9025D8D

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 012/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 012/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **GABRIELA REGINA OTAVIANO** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**141F5252

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 013/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 013/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **CLAUDIANA PEREIRA TAVARES** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**CDC5CC0C

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 014/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 014/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS**, para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA**, junto a Secretaria de Educação. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**D7143919

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 015/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 015/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **VALMIR MARTINS DE MORAIS** para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEIF JOSE DIAS GUARITA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**6124CD17

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 016/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 016/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **LETÍCIA VALESKA DE ALMEIDA SILVA** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**, da Secretaria de

Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**C2E29CF8

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 017/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EJA, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 017/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – EJA, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE FREIRE** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EJA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**44A4DBAF

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 018/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 018/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ELISABETE BENTO SARMENTO** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**AF5F8B88

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 019/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 019/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **NORMANDA MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI** para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**3C2A9158

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 020/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 020/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **CICERO FURTADO DE SOUSA** para o Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**16364FD8

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 021/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BAR-REIRO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 021/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BAR-REIRO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA DANTAS** para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BAR-REIRO DA SILVA**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**182FD5CD

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 022/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 022/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **LAIZE FERNANDA ALVES FEITOSA DE SOUSA** para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**2C8B616F

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 023/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 023/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **IVANILZA LEITE DA SILVA** para o Cargo de **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**AAB30C25

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 024/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 024/2026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **PAULO HENRIQUE MARCELINO PEREIRA** para o Cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, da Secretaria de Finanças do município de Monte Horebe/PB. devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de abril de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**DBE2F5BF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N. 542, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**LEI N. 542, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Domingos (PB) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

**Art. 1º** Fica estabelecido o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) para a revisão geral anual dos valores de vencimentos dos

servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Domingos (PB), para recomposição de perdas inflacionárias, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observados os limites remuneratórios e de despesa com pessoal.

**Parágrafo único.** O percentual previsto no *caput* tem como base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), acumulado no exercício de 2025, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 2º** Aplica-se o presente índice de revisão aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos (PB), ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ficando alterados os Anexos I, II e III da Lei Municipal n. 216, de 25 de maio de 2009, bem como o Anexo I da Lei Municipal n. 383, de 14 de outubro de 2019, o Anexo I da Lei Municipal n. 454, de 22 de setembro de 2023, e o Anexo I da Lei Municipal n. 456, de 24 de outubro de 2023, que passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** Para os cargos cujos vencimentos estejam fixados e vinculados ao salário-mínimo nacional, não se aplica o percentual de revisão, ficando os respectivos vencimentos automaticamente ajustados ao valor do salário-mínimo vigente.

**Art. 3º** É vedado o pagamento de vencimento em valor inferior ao salário-mínimo nacional aos servidores públicos deste Poder Legislativo, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

São Domingos (PB), 13 de fevereiro de 2026.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Lei Municipal n. 216, de 25 de maio de 2009**

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

NÚMERO DOS CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO
01	Secretário Geral	DAI.201-1	RS 1.826,30
01	Tesoureiro	DAI.201-2	RS1.826,30

**Lei Municipal n. 216, de 25 de maio de 2009**

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo Grupo: Atividade de Nível Médio – ANM

NÚMERO DOS CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO
03	Agente Administrativo	ANM	RS 1.621,00

**Lei Municipal n. 216, de 25 de maio de 2009**

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo Grupo: Atividades de Apoio Administrativo

NÚMERO DOS CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO
03	Auxiliar de Serviços Gerais	AAA	RS 1.621,00
04	Agente de Portaria	AAA	RS 1.621,00

**Lei Municipal n. 383, de 14 de outubro de 2019**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL	CC-1	01	RS 3.995,02
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	RS 3.424,30

**Lei Municipal n. 454, de 22 de setembro de 2023, ANEXO I**  
QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAI.201-3	01	RS 1.621,00
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES	DAI.201-1	01	RS 2.078,00

**Lei Municipal n. 456, de 24 de outubro de 2023**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAI.201-3	01	RS 1.621,00

São Domingos (PB), 13 de fevereiro de 2026.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Ariane Laurentino Freires Canuto

**Código Identificador:**3A3B86CA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, § 4º, da Lei Municipal nº 190/93 (Estatuto dos Servidores);

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor interessado, datado de 27/01/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CLARICE MARIA CAVALCANTE SOARES**, matrícula nº 1082 ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM (PSF)**, Licença Sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2026 e término em 01/02/2028.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada - PB, em 29 de janeiro de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá

**Código Identificador:**4FB14FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 11/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **FABIO ARAUJO COURA** do cargo de **Chefe de Divisão de Controle Interno**, lotado na secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 29 de janeiro de 2026.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**847EF8F6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026**

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

<b>VENCEDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO</b>					
<b>CNPJ: 22.216.067/0001-09</b>					
<b>TOTAL: 1.502.620,00</b>					
<b>1 - ESTRUTURA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em lr ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo atenda rider técnico e exigências que de artistas á nível nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas á nível nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15 10 e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p–10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm–58, 20 microfones modelo sm–57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 réguas de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm–400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult–pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros. sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	6	R\$ 15.600,00	R\$ 93.600,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A: 16 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema –SUBWOOFERS: 10 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA SOM) DE mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15 10 e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p–10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm–58, 08 microfones modelo sm–57, e demais microfones especificos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm–400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	4	R\$ 11.700,00	R\$ 46.800,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A: 08 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema –SUBWOOFERS: 06 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15 10 e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p–10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm–58, 08 microfones modelo sm–57, e demais microfones especificos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm–400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
4	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4 kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 splitter (ou buffer) com circuito,micro.processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	6	R\$ 11.700,00	R\$ 70.200,00
5	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 Console para iluminação com controle de tempo real para 2.048 parâmetros, tipo avolite. 08 lâmpadas par 64, 04 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas e 01 racks dimer de 12 canais. 04 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa 55x3 com controle dmx. 12 moving bean 5r todos da mesma linha , 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventilador, 01 rack propower, 01 splitter. Todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	4	R\$ 6.660,00	R\$ 26.640,00

6	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, avolit 2010, compatível com os equipamentos a seguir: 08 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados. 01 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 06 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e face, 04 atomic led 3000w, 16 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 12 moving beaw 5r todos da mesma marca, 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 04 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe, 01 splitter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 08 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
7	PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 placas) painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixels, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, com transmissão simultânea ao vivo, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	6	R\$ 7.800,00	R\$ 46.800,00
8	TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (14 placas) testeira de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixels, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	8	R\$ 6.250,00	R\$ 50.000,00
9	GERADOR 180 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos com chaves de ligação / elétricos e ac reversão abastecido com compatíveis, combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	Diária	20	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
10	GRID P30/P50: Estrutura montada em alumínio tipo grid p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e 02 ou 03 passarelas p50 cada uma com 11mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários tais como sintas, sleeve , pau de carga, base, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	10	R\$ 5.880,00	R\$ 58.800,00
11	FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO: Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	METROS	1000	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00
12	BANHEIROS QUÍMICOS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação, ao de ocupado, para uso do público em geral (para uso por diárias, conforme as necessidades das secretarias), os equipamentos deverão esta em de conservação o para estado use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais, todas as despesas para montagem instalação, e transporte e por conta da empresa contratada.	Und	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
13	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno cu material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto caixa porta de com dejetto, papel higiênico, fechamento identifica9ao com de ocupado, para use do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias), os equipamentos deverão esta em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais, as despesas para montagem todas e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Und	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
14	DISCIPLINADORES: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento, acompanhado de art. todas as despesas para montagem e instalação e transporte conta da por empresa contratada	Metro	800	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
15	PRATICÁVEIS: Móveis, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
16	HOUSE MIX: Medindo no mínimo 4x 3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para tecnicos e todas as cânhões seguidores, despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
17	LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, (por camarim), todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO: 05m x 05m (cinco por cinco metros): aberta, modelo: chapéu de bruxa tencionada com ferragem em chapa 14 , galvanizada e metalon 16 pé direito metros de em lona altura, 2,30 branca nighthand day, anti–chama, anti–mofa, fixação das sapatas ao chão, com estacas ou buchas expansivas todos os itens necessários para a montagem da tenda de acordo com as normas técnicas de segurança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
19	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 3oox300, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários, tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art	Metro	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
20	PALCO DE GRANDE PORTE: Palco tipo I – palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; – fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; –guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. – piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1, 20m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incendio.	Diária	6	R\$ 14.100,00	R\$ 84.600,00
21	PALCO DE MEDIO PORTE: Palco tipo III– palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 10,00m de frente por 08,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; –fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; –guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor – do piso e praticáveis palco na branco, em com 12 de mm compensado espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo de comprimento por 1,20m 8,00m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incendio	Diária	6	R\$ 10.900,00	R\$ 65.400,00
22	PALCO DE PEQUENO PORTE: Palco tipo III– palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; –fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; –guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor – piso do e praticáveis palco na branco, em com 12 de mm compensado espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incendio	Diária	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
23	Estrutura de Camarote de 15m x 5m, 1 pavimento, cobertura na grid P 30 + tendas de 5m x 5m, 1.20m de altura do chão ao piso	DIÁRIA	6	R\$ 5.480,00	R\$ 32.880,00
24	Estrutura de portal de entrada composta por 17 metros lineares de grid em alumínio modelo Q30, com altura de 6 metros e comprimento total de 17 metros, incluindo montagem, fixação, estabilização e todos os acessórios necessários para sua instalação e segurança.	DIÁRIA	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
25	Locação de placas de LED de alta resolução, modelo P3, com dimensões unitárias de 3m x 6m, totalizando 32 módulos destinados à composição e formação do portal de entrada, incluindo montagem, interligação, testes, operação e desmontagem.	DIÁRIA	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
26	ARQUIBANCADA TIPO II – ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISOS EM PERFIS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, PATAMAR COM VARIAÇÃO DE 1,10M A 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO, 07 (SETE) DEGRAUS DE ASSENTOS, DESCOBERTA, MEDINDO 17,50 M DE	DIÁRIA	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00

	COMPRIMENTO POR 4 METRO DE LARGURA, COBERTA COM GRID P30 + TENDAS DE 5M X 5M.				
27	Locação de sala de estande medindo 4m x 4m, construída em material TS (tapume standard), com instalação de ar-condicionado, fechamento lateral completo e acabamento adequado, acompanhada da locação de tendas medindo 5m x 5m para atendimento institucional da Secretaria de Saúde, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.	DIÁRIA	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
28	LOCAÇÃO DE 2 PAINEL DE LED 3x4m, com 12 placas de alta resolução, ao lado do PA do Palco.	DIÁRIA	6	R\$ 10.900,00	R\$ 65.400,00
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3x4m, com 12 placas de alta resolução, ao lado do Dalay, a 100mts do palco.	DIÁRIA	6	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00
30	2 GRID DE ALUMÍNIO 4x8mts, para painel de Led, ao lado do PA do palco.	DIÁRIA	6	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00
31	GRID DE ALUMÍNIO 4x8mts, para painel de Led, ao lado do Dalay, a 100mts do palco.	DIÁRIA	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
32	GRID DE ALUMÍNIO PARA TESTEIRA Q30 – 8x10mts	DIÁRIA	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 1.502.620,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ROGERIO FERREIRA TERTO.  
22.216.067/0001-09  
Valor: R\$ 1.502.620,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO	ROGERIO FERREIRA TERTO
Prefeito	CNPJ: 22.216.067/0001-09

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**40C90D7D

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162